



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

**RESOLUÇÃO CBCC Nº 03, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.**

Dispõe sobre os trâmites necessários para os estudantes realizarem Estágio Supervisionado/TCC no curso Bacharelado em Ciência da Computação.

O Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião de 04/08/2016,

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Art. 1º** As normas de Estágio Supervisionado/TCC são estabelecidas na resolução CBCC Nº 02, de 28 de julho de 2017.

**Art. 2º** Esta resolução estabelece os trâmites operacionais necessários para a realização de Estágio Supervisionado/TCC.

Parágrafo único. A formatação de texto do documento resultante da atividade supervisionada deverá estar de acordo com as normas da UFLA.

**Art. 3º** O estudante deverá entregar para a banca a versão do documento gerado pela atividade supervisionada com 15 dias de antecedência à defesa.

## **CAPÍTULO II**

### **DO PROCESSO DE CADASTRO DE ORIENTADOR, BANCA DE DEFESA E DOCUMENTOS RELACIONADOS**

**Art. 4º** O discente deverá realizar no SIP (Sistema Integrado de Processos) as seguintes etapas:

- I. Cadastrar orientador e co-orientador (se for necessário);
- II. Cadastrar informações da atividade supervisionada;
- III. Registrar apresentação (banca, data, horário e local);
- IV. Gerar documentos para a defesa (ata, documento de registro de notas e declarações para os membros da banca);
- V. Imprimir documentos para a defesa;
- VI. Realizar a defesa;
- VII. Fazer upload da ata defesa e folha de registro de notas;
- VIII. Fazer upload da versão final do documento gerado (monografia, artigo, relatório técnico, relatório de estágio ou documento de projeto empreendedor) com afolha de aprovação assinada pelo orientador.

Parágrafo único - O estudante que não conseguir concluir a atividade supervisionada durante o semestre letivo deverá solicitar o conceito especial para não seja registrada sua reprovação na disciplina.

**Art. 5º** O orientador deverá realizar as seguintes etapas:

- I. Analisar documentação anexada pelo discente
- II. Aprovar cadastro de orientador e co-orientador (se for necessário)
- III. Solicitar alterações se o cadastro estiver incorreto
- IV. Analisar dados da apresentação cadastrados pelo discente

- V. Solicitar alterações se estiver incorreto
- VI. Analisar a solicitação de conceito especial, quando for o caso
- VII. Verificar se a ata assinada foi anexada corretamente no sistema
- VIII. Aprovar upload da ata
- IX. Verificar se o estudante realizou as alterações solicitadas pela

banca

X. Solicitar adequações se o estudante não tiver realizado as alterações solicitadas

- XI. Aprovar upload da versão final

**Art. 6º** O docente responsável pela disciplina deverá realizar as seguintes etapas:

I. Analisar se o cadastro de orientação e a documentação anexada pelo discente está atendendo a norma de Estágio Supervisionado/TCC.

II. Aprovar cadastro de orientador e co-orientador (se for necessário)

III. Solicitar alterações se o cadastro estiver incorreto

IV. Analisar se os dados da apresentação cadastrados pelo discente estão de acordo com a norma de Estágio Supervisionado/TCC

V. Solicitar alterações se estiver incorreto

VI. Verificar se a ata assinada apresenta os dados corretos e foi anexada corretamente no sistema

VII. Aprovar upload da ata

VIII. Aprovar upload da versão final

IX. Lançar nota final no SIG

Parágrafo único. O estudante que não conseguir concluir a atividade supervisionada durante o semestre letivo ficará com conceito especial lançado no SIG pelo docente responsável pela disciplina PRG510 ou PRG610.

### **CAPÍTULO III**

#### **TRÂMITES PARA MODALIDADE ESTÁGIO EM UMA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 7º** O discente deverá realizar as seguintes etapas:

- I. O discente escolhe a empresa onde deseja estagiar.
- II. O discente verifica, junto à PROEC, se a empresa é conveniada à UFLA. Caso não seja, deverá seguir as instruções para fazer o convênio.
- III. O discente preenche no Sistema de Gerenciamento de Estágios (SGE), disponível em <http://www.sge.ufla.br/>, as informações relacionadas à empresa onde irá estagiar, nome do orientador na UFLA, supervisor na empresa e o plano de estágio. O termo de compromisso será gerado pelo sistema após aprovada a solicitação de estágio do discente pelo orientador, coordenador do curso e PROEC.
- IV. O discente deverá se matricular na disciplina PRG510 ou PRG610 (de acordo com sua matriz de ingresso), via SIG, no semestre letivo em que for apresentar seu relatório de estágio para conclusão do Estágio Supervisionado/TCC.
- V. O discente matriculado deverá acessar o sistema SIP para cadastrar orientador, banca, marcação de data de defesa, upload de documentos, geração de ata e upload de documentos finais.

**Parágrafo único.** A data do início do estágio não poderá ser retroativa à data de solicitação do estágio no SGE.

### **CAPÍTULO IV**

#### **TRÂMITES PARA MODALIDADE PROJETO ACADÊMICO ORIENTADO**

**Art. 8º** O discente deverá realizar as seguintes etapas:

- I. O discente escolhe um orientador e um co-orientador, se necessário.
- II. O discente define o tema do projeto juntamente com o orientador.

III. O discente desenvolve o projeto sob orientação.

IV. O discente deverá se matricular na disciplina PRG510 ou PRG610 (de acordo com sua matriz de ingresso), via SIG, no semestre letivo em que for apresentar seu Trabalho de Conclusão de Curso.

V. O discente matriculado deverá acessar o sistema SIP para cadastrar orientador, banca, marcação de data de defesa, upload de documentos, geração de ata e upload de documentos finais.

## **CAPÍTULO V**

### **TRÂMITES PARA MODALIDADE PROJETO EMPREENDEDOR**

**Art. 9º** O discente deverá realizar as seguintes etapas:

I. O discente escolhe um orientador e um co-orientador, se necessário.

II. O discente define o tema do projeto empreendedor juntamente com o orientador.

III. O discente define até 3 discentes (inclusive ele) para compor a equipe que desenvolverá o Plano de Negócios.

IV. O discente deverá se matricular na disciplina PRG510 ou PRG610 (de acordo com sua matriz de ingresso), via SIG, no semestre letivo em que for apresentar seu Relatório de Projeto Empreendedor.

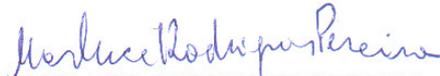
V. O discente matriculado deverá acessar o sistema SIP para cadastrar orientador, banca, marcação de data de defesa, upload de documentos, geração de ata e upload de documentos finais.

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 10º** Compete ao Colegiado do Curso Bacharelado em Ciência da Computação zelar pelo cumprimento das normas e resolver os casos omissos sobre o Estágio Supervisionado/TCC.

**Art. 11** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação, ficando revogada a Resolução CBCC, nº 3, de 09 de outubro de 2015, e demais disposições em contrário.

  
**MARLUCE RODRIGUES PEREIRA**  
Presidente